

EDITAL PPGCONT 02/2026

SELEÇÃO DE BOLSAS

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCont/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2026.

1. INSCRIÇÕES

As Inscrições serão exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br, no período de 16 a 20 de março de 2026.

Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá estar regularmente matriculado no PPGCont/FURG e respeitar os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- c) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 47 do regimento interno do programa.

Para concorrer às Bolsas do CNPq o candidato deverá estar regularmente matriculado no PPGCont/FURG e respeitar os critérios estabelecidos na Chamada CNPq nº 12/2025 do PIBPG Ciclo 2026.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na [Política de Concessão e Renovação de Bolsas do Programa](#). Ressalta-se que na referida Política do PPGCont, constam critérios adicionais para a concessão de bolsa, bem como, a ordem de prioridade concessão (de acordo com os artigos 3º a 7º).

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Ficha de inscrição (Modelo no Anexo 1 deste edital);
- b) Declaração informando que atende os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010, e que tem conhecimento da Chamada CNPq nº 12/2025 do PIBPG Ciclo 2026.
- c) Os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, conforme Instrução Normativa 05/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, deverão incluir os seguintes documentos:
 - I. negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1);
 - II. pessoa pertencente a povos originários: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + 2 Lideranças) (modelo no Anexo 2);
 - III. quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

- IV. pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;
- V. pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;
- VI. pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

Candidatos que tiveram seu enquadramento como destinatário das Políticas de Ações Afirmativas deferido pela Comissão de Heteroidentificação estão dispensados de apresentar a documentação da letra c.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será considerado como critério de seleção para a concessão de bolsas a média final de classificação do candidato no Processo Seletivo realizado para ingresso no PPGCont. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: (1º) maior nota na entrevista; (2º) maior nota na análise de currículo.

4. ACOMPANHAMENTO

Ao final de cada semestre letivo, a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas a manutenção ou redistribuição das bolsas tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Contabilidade, levando em consideração as limitações expostas nos artigos 42 e 43 do regimento interno do programa.

As Bolsas previstas neste edital são decorrentes de cota destinada ao curso pela CAPES, podendo ser canceladas a qualquer momento. Observa-se que esse edital serve de base para classificar candidatos, caso, sejam obtidas novas cotas de bolsas da CAPES, ou de outras entidades de fomento.

5. VAGAS

Neste edital, são oferecidas 03 (três) cotas de bolsa para implementação a partir de abril/2026.

O número de bolsas adicionais dependerá da disponibilidade da CAPES, CNPq e outras entidades de fomento. Os discentes serão classificados em ordem decrescente, conforme critérios expressos no item 3.

De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para as pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar.

6. DO PRAZO DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses, com início em abril de 2026 e prazo final em março de 2027, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Os alunos que participarem deste Edital poderão ser indicados até 28/02/2027, conforme disponibilidade de bolsas. Após esta data, um novo processo de seleção poderá ser realizado para a indicação de novos bolsistas.

Os candidatos serão chamados conforme classificação geral no presente edital, respeitando-se a reserva de vagas para o Programa de Ações Afirmativas e/ou situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, caso haja liberação de mais cotas de bolsa em 2026.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Seleção	16/03/2026
Inscrições ao Processo Seletivo	16 a 20/03/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	23/03/2026
Resultado Final	25/03/2026

Todas as etapas serão divulgadas no site www.siposq.furg.br.

Rio Grande, 16 de março de 2026.

Profª. Drª. Carla Milena Gonçalves Fernandes
Coordenadora do PPGCont

Profª. Drª. Débora Gomes de Gomes
Membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas

Profª. Drª. Camila de Oliveira
Membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas

Discente Matheus Almeida Renner
Membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Matrícula			
Linha de Pesquisa	☐ 1. Controladoria e Controle Gerencial ☐ 2. Educação e Pesquisa em Contabilidade		
Possui atividade remunerada:	☐ sim ☐ não		
Carga horária de trabalho:	☐ não possuo atividade remunerada ☐ horas semanais		

Indique como você pode se comprometer com o PPGCont/FURG caso seja contemplado com a bolsa:

Faça um relato das atividades desenvolvidas desde o seu ingresso no PPGCont – envolvimento nas disciplinas, pesquisas paralelas, participação de grupo de pesquisa, evento, submissão de artigos para eventos e periódicos etc. (somente para candidatos não ingressantes):

Faça um relato da sua jornada de trabalho, dinâmica de compensação de liberação para participação de aulas e atividades do Programa, entre outras informações relevantes (somente para candidatos com jornada de trabalho):

Nome e assinatura

ANEXO 2 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do Edital PPGCont 02/2026 – Seleção de Bolsas, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO 3 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ do Edital PPGCont 02/2026 – Seleção
de Bolsas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que
_____, CPF
_____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade
INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no
Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) **Cacique da Comunidade:**

Nome _____ por _____ extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) **Liderança da Comunidade**

Nome _____ por _____ extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) **Liderança da Comunidade**

Nome _____ por _____ extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

ANEXO 5 – MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do Edital PPGCont 02/2026 – Seleção de Bolsas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) **Cacique da Comunidade:**

Nome _____ por _____ extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) **Liderança da Comunidade**

Nome _____ por _____ extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) **Liderança da Comunidade**

Nome _____ por _____ extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

ANEXO 6 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item _____ do Edital PPGCont 02/2026 – Seleção de Bolsas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 7 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do Edital PPGCont 02/2026 – Seleção de Bolsas, declaro que sou transgênero.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO 8 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)
NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 9 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.